

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CGC: 45.709.920/0001-11

Ins. Est.: ISENTA

LEI Nº 3280, DE 06 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar o valor de R\$1.338.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais) que especifica.

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar o valor de R\$1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.04	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3390.00.00-041228005-9094-Outras Despesas Correntes.....	R\$	60.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES		
04.01.02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3390.00.00-041218090-9104-Outras Despesas Correntes.....	R\$	60.000,00	
04.01.03	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
4490.00.00-041268005-9094-Investimentos.....	R\$	80.000,00	
05	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
05.01	EDUCAÇÃO		
05.01.04	CRECHES		
3390.00.00-123652010-9020-Outras Despesas Correntes.....	R\$	100.000,00	
4490.00.00-123652010-9020-Investimentos.....	R\$	8.000,00	
05.01.06	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF		
3390.00.00-123612005-9018-Outras Despesas Correntes.....	R\$	30.000,00	
05.01.07	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO		
3390.00.00-123061035-9014-Outras Despesas Correntes.....	R\$	200.000,00	
06	SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
06.01.01	SERVIÇOS BÁSICOS		
3390.00.00-083021015-1254-Outras Despesas Correntes.....	R\$	60.000,00	
06.01.03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		
3390.00.00-103021015-9006-Outras Despesas Correntes.....	R\$	30.000,00	
07	INFRA ESTRUTURA		
07.01	OBRAS E ENGENHARIA		
3390.00.00-154516015-9082-Outras Despesas Correntes.....	R\$	20.000,00	
3390.00.00-154516090-6923-Outras Despesas Correntes.....	R\$	130.000,00	
3390.00.00-154526010-9060-Outras Despesas Correntes.....	R\$	200.000,00	
4490.00.00-154516090-6923-Investimentos.....	R\$	10.000,00	
4490.00.00-154516090-6933-Investimentos.....	R\$	220.000,00	
07.02	TRANSPORTES		
3390.00.00-151226090-9078-Outras Despesas Correntes.....	R\$	100.000,00	
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
07.03.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
3390.00.00-154526030-9068-Outras Despesas Correntes.....	R\$	30.000,00	
Total.....		R\$	1.338.000,00

ART. 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

04	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO		
4490.00.00-041298010-9096-Investimentos.....	R\$	400.262,28	
05	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
05.01	EDUCAÇÃO		
05.01.02	PRÉ-ESCOLA		
3190.00.00-123652010-9020-Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	188.000,00	
05.02	ESPORTES		
3390.00.00-278125005-9054-Outras Despesas Correntes.....	R\$	109.000,00	
06	SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
06.01.04	ADMINISTRAÇÃO		
9990.00.00-999999999-9993-Reserva de Contingência.....	R\$	90.000,00	
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
11.01	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA ADM. FINANCEIRA		
9990.00.00-999999999-9993-Reserva de Contingência.....	R\$	550.737,72	
Total.....		R\$	1.338.000,00

ART. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de verbas referidas no artigo 2º.

ART. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de março de 2003.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de março de 2003.